

Cesariana

A cesariana é uma intervenção cirúrgica realizada na região abdominal materna para permitir o nascimento do bebé.

Decorre num bloco operatório onde devem ser respeitadas as regras de assepsia para promover a prevenção e controlo de infeção.

Enquadramento legal

O Despacho no5344-A/2016, de 19 de Abril autoriza a presença do pai, ou de outra pessoa significativa para a mulher grávida, em todas as fases do trabalho de parto, mesmo quando seja efetuada cesariana, salvo em situações clínicas que o impossibilitem e que deverão ser explicadas aos interessados e registadas no processo clínico.

A conduta do acompanhante deverá ter sempre em conta o respeito pelos doentes, profissionais de saúde e instituição hospitalar. de e instituição hospitalar.

Guia do acompanhante significativo da parturiente durante a cesariana



Localização: Piso 2

DI.0381/D.DMUL/ versão 01/ 19-06-2020/ Guia do acompanhante
significativo da parturiente durante a cesariana
H.F.F. U.C.I. Mod. 38 – Dep. Mulher/junho 2020

GUIA DO ACOMPANHANTE SIGNIFICATIVO DA PARTURIENTE DURANTE A CESARIANA

INFORMAÇÃO PARA O UTENTE E FAMÍLIA
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE

SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA - DEPARTAMENTO DA MULHER



Decisão de acompanhamento

A parturiente, no exercício do **consentimento informado**, esclarecido e livre deve expressar previamente a sua autorização ou recusa para que o acompanhante esteja presente. O **acompanhante**, no exercício do **consentimento informado**, esclarecido e livre, deve expressar previamente a sua vontade de estar presente no decurso da cesariana.

O direito de acompanhamento será proporcionado de acordo com a disponibilidade logística do estabelecimento de saúde, procedimentos e protocolos estabelecidos.

Nesta instituição o acompanhamento da parturiente é permitido no caso de se tratar de uma gravidez de termo ($\geq$ a 37 semanas).

Não é permitido o acompanhamento nas situações clínicas abaixo descritas:

- Cesariana urgente ou emergente
- Necessidade de anestesia geral ou conversão da anestesia
- Sempre que a equipa clínica considerar não haver condições

Uma vez manifestada a vontade de assistir ao parto pelo acompanhante, cabe à equipa clínica decidir se estão preenchidos todos os requisitos para o acompanhamento. Após esta avaliação a decisão é transmitida aos interessados.

Circuito do acompanhante

Um elemento da equipa do bloco de partos será designado para o acolhimento do acompanhante e irá prestar informação prévia acerca de:

- fases da cirurgia e procedimentos habituais, • normas de assepsia,
- regras de circulação dentro e fora do bloco operativo, sem colocar em causa a privacidade de outras utentes nem o funcionamento do serviço,
- momento de entrada e saída do bloco operativo,
- local onde se deve posicionar durante a cesariana de modo a não prejudicar a qualidade dos cuidados e a segurança da parturiente e da criança.

Cabe à instituição designar o local próprio onde o acompanhante possa depositar os seus pertences e equipar-se com o fato de circulação. No local de desinfeção cirúrgica deverá colocar o equipamento de proteção individual (touca, máscara facial e proteção para o calçado) e higienizar as mãos antes de entrar no bloco. No momento indicado entrará acompanhado no bloco pelo percurso indicado, posicionando-se à cabeceira da grávida durante a cirurgia.

Circuito do acompanhante

É permitido ao acompanhante assistir à observação médica do recém-nascido, sempre que não se identifiquem contraindicações clínicas.

No final do procedimento, antes da transferência da mãe/bebé, o acompanhante será conduzido à saída do bloco devendo retirar o equipamento de proteção individual.

O acompanhante poderá permanecer junto do recém-nascido, durante o recobro e até à transferência da mãe para o internamento, desde que tal não coloque em risco o recém-nascido nem o funcionamento normal do serviço.

Cessaç o do acompanhamento

Por determinação da equipa clínica, cessa a presença do acompanhante sempre que surjam situações clínicas que justifiquem intervenções para preservar a segurança da mãe e/ou da criança ou se em algum momento não forem cumpridas as normas de conduta do acompanhante na cesariana.

Captação de imagem / vídeo

O acompanhante apenas deverá utilizar câmara ou máquina fotográfica se tiver autorização do profissional de saúde responsável pela utente no sentido de assegurar a privacidade/intimidade da grávida, os princípios éticos e profissionais da equipa de saúde e Instituição.